



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**LEI N° 2.095/2013 de 14 de Maio de 2013.**

DENOMINA de Rua José Cardoso da Silva a Rua  
Projetada O, do Loteamento Boa Vista,  
compreendendo as quadras 23 e 24, Bairro dos  
Remédios, nesta cidade, zona 2 dá outras  
providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a presente Lei.**

**DECRETA:**

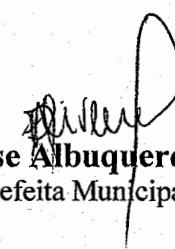
Art. 1º Fica denominada de Rua José Cardoso da Silva as Rua Projetada O do Loteamento Boa Vista, compreendendo as quadras 23 e 24, Bairro dos Remédios nesta cidade, zona 2 como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO  
DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 14 de Maio de 2013.**

  
**Francisca Denise Albuquerque de Oliveira**  
Prefeita Municipal